



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA DAR CONTINUIDADE AO GERENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS
CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENDÊ, NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CEARÁ.**

AGOSTO/2023

Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N

Ed. Seplag – 1º andar – Cambéba • CEP: 60.822-325

Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	4
3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. JUSTIFICATIVA.....	4
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
6. PREMISSAS BÁSICAS.....	5
7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	7
8. SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PRAZOS.....	8
9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA.....	31
10. COMPROMISSOS DA CONTRATADA.....	32
11. FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	35
12. REAJUSTES DE PREÇOS.....	36
13. GARANTIA.....	36
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	37
15. FONTE DOS RECURSOS.....	38
16. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.....	38

APRESENTAÇÃO

A Secretaria das Cidades, através da sua Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF (COREV), doravante denominada Contratante, apresenta as condições para *Contratação Emergencial de Empresa Especializada para dar Continuidade ao Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica na implantação do Projeto Dendê, no bairro Edson Queiroz, município de Fortaleza-CE.*

Entre outras coisas, são detalhados: as justificativas; o objetivo; a composição do objeto; a estimativa de custos; o escopo dos serviços; os procedimentos; os critérios de aceitabilidade; os prazos; as exigências de habilitação técnica; a forma de julgamento; a fonte dos recursos; e as sanções administrativas aplicáveis ao contrato.

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Dendê ambiciona solucionar, por meio de uma parceria entre os Governos Estadual e Federal, problemas históricos e recorrentes de ocupações desordenadas e insalubres na Comunidade do Dendê, Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, buscando implementar diversas ações estruturais e não estruturais, dentre as quais destacam-se: 1. o *Residencial Dona Yolanda Vidal Queiroz*, distante aproximadamente 1,5 km da área de urbanização, finalizado em janeiro de 2020, com 1.080 unidades habitacionais para famílias que habitavam áreas de mangue do Rio Cocó, sob risco de inundação e alagamento, ou sob precárias condições de habitabilidade, mais especificamente as áreas conhecidas como “Baixada” e “Sem-Terra 2”; 2. a construção de um *Centro de Educação Infantil (CEI)*, na área do residencial, inaugurado em setembro de 2021; 3. a *Urbanização*, com medidas de ampliação e abertura de sistema viário, implantação de saneamento básico, construção de largos e praças, bem como execução de 300 requalificações de acessos e fachadas, 150 melhorias habitacionais e 200 melhorias sanitárias e 955 ligações intradomiciliares; 4. a implementação de ações de Regularização Fundiária (RF); e 5. a realização de Trabalho Técnico Social (TTS), com eixos de organização comunitária e mobilização social, geração de trabalho e renda, e educação sanitária e ambiental. Cerca de 2.790 famílias serão diretamente beneficiadas pelas ações do Projeto Dendê.

Com a conclusão das obras do residencial e do CEI, atualmente as obras se encontram restritas à área da urbanização da comunidade Dendê, cuja localização se pode observar na Figura 01 abaixo. Por sua vez, as ações de implementação do TTS e da RF devem ocorrer tanto no residencial quanto na área da urbanização. A execução de todos esses serviços, deve ser devidamente gerenciada e fiscalizada de forma a garantir a melhor aplicação dos recursos públicos e a sustentabilidade das obras.

Para informações adicionais, contactar a Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF (COREV), da Secretaria das Cidades, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, térreo, Cambéba, Fortaleza – Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (85) 3108-2577 / 3108-2578 / 3108-2579.



Figura 01: Áreas de implantação do Projeto Dendê. Fonte: Secretaria das Cidades e Google Earth.

2. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo especificar os requisitos, parâmetros e providências que deverão ser adotados pelas licitantes na apresentação de suas propostas para a execução do objeto que segue.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constituem o objeto de que trata este documento: Contratação Emergencial de empresa especializada para o Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica à Secretaria das Cidades na implantação do Projeto Dendê, no Município de Fortaleza, Ceará.

4. JUSTIFICATIVA

O Projeto Dendê, executado com recursos do Tesouro do Estado e do FGTS, concentra diversas ações sociais, ambientais e de infraestrutura na comunidade do Dendê e no reassentamento. Pela dimensão e importância do trabalho, o nível dos serviços requeridos, o desafio do tempo e a disponibilidade de recursos humanos, o gerenciamento, a fiscalização e a assessoria técnica de empresa especializada são imprescindíveis ao bom andamento do Projeto Dendê, especialmente no que diz respeito à implementação das 300 requalificações de acessos e fachadas, 150 melhorias habitacionais e 200 melhorias sanitárias e ligações intradomiciliares.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A Dispensa de Licitação será realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme inciso IV do art. 24, e suas alterações, de acordo com as exigências e demais condições e especificações dispostas neste Termo de Referência e seus Anexos.

6. PREMISSAS BÁSICAS

6.1. O objeto proposto estrutura-se em lote único.

6.2. Os serviços prestados deverão observar, além do disposto neste Termo de Referência e nas Normas Técnicas Brasileiras, os projetos executivos, as especificações e orçamentos das obras, nas versões aprovadas, inclusive no agente financeiro, que serão fornecidos em meio digital pela Contratante.

6.3. Para efeitos deste Termo de Referência: *Gerenciadora* é a licitante contratada com base no objeto aqui descrito; *Contratante* é a Secretaria das Cidades; e, *Construtoras* são as empresas responsáveis pela execução das diversas obras que integram o Projeto Dendê.

6.4. As Construtoras e a Gerenciadora serão solidariamente responsáveis pela qualidade dos serviços e/ou materiais entregues à comunidade.

6.5. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos estaduais da fonte TESOURO.

6.6. As licitantes deverão possuir expertise no gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à Administração Pública na implantação de projetos de intervenção urbana.

6.7. Os custos laborais e financeiros decorrentes da execução deste objeto, tais como pagamentos de taxas e/ou registros serão de responsabilidade da Gerenciadora.

6.8. Toda a documentação técnica elaborada relativa às obras e/ou projetos, será de propriedade exclusiva da Secretaria das Cidades, que dela se utilizará conforme melhor lhe

convier, sendo vedado à Gerenciadora dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado e/ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização expressa.

6.9. As referências de preços utilizadas para a elaboração do orçamento básico foram extraídas de composições próprias, de cotações de preço de mercado e da tabela oficial com desoneração SEINFRA 027.1 (insumo e serviços), disponível para download no website da Secretaria de Infraestrutura do Estado (SEINFRA), no endereço <<https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos/>>, acessado em 18/05/2022.

6.10. O valor máximo que se admite pagar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, é o global estimado por quantitativos que acompanham o orçamento anexo e os previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, caso seja necessário.

6.11. O contrato será elaborado de acordo com a planilha orçamentária vencedora que deverá computar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo admitidos quaisquer pedidos de ressarcimento para qualquer serviço sob a alegação de não terem sido previstos na proposta apresentada.

6.12. A execução do objeto deste Termo de Referência produzirá os produtos descritos neste Termo de Referência, cuja entrega constituirá fator necessário para a medição dos mesmos, e cuja demanda flutuará conforme o andamento das ações do Projeto Dendê.

6.13. Deverá ser observado o parâmetro percentual máximo de bonificação e despesas indiretas (BDI) constantes na planilha orçamentária em anexo.

6.14. Os licitantes deverão realizar, independentemente de acompanhamento, visita ao local das obras/serviços, até o terceiro dia útil anterior à data da primeira sessão do certame, para inspeção e vistoria das condições das áreas, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas e planos de serviços. Feito isso deverão apresentar formalmente à Comissão de Licitação uma declaração (modelo em anexo), onde se comprometem, ainda, em acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência e em instruções e especificações de serviços correlatos estabelecidas pela Secretaria das Cidades e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.15. Deverá ser elaborado e apresentado na proposta do licitante o planejamento dos serviços, com cronograma físico-financeiro de execução, observando os prazos previstos tanto para a entrega das obras quanto para a vigência da contratação.

6.16. Na gestão do contrato formalizado com o objeto proposto, a celebração de termos aditivos ocorrerá, entre outros casos, para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, ou por necessidade de alteração e/ou melhoria da equipe/serviços, a pedido da

Administração, devendo ser observado os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.17. Permite-se a participação de consórcios, pelo reforço de capacidade técnica e financeira do licitante.

6.18. Da SUBCONTRATAÇÃO.

6.18.1. A subcontratação será permitida, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, desde que sejam atendidas as condições dispostas nos normativos pertinentes, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, respeitando o limite para os itens do cronograma de execução, se previamente aprovada pela CONTRATANTE, e que não constitua o escopo principal do objeto.

6.18.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE, e serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

6.18.3. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de serviço cuja experiência seja exigida para fins de habilitação técnica da CONTRATADA.

6.18.4. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do processo licitatório.

6.18.5. A empresa CONTRATADA deverá apresentar a relação dos serviços a serem subcontratados.

6.18.6. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE.

6.18.7. A empresa CONTRATADA é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

6.18.8. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada.

6.18.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção da CONTRATADA se dará por Dispensa de Licitação, modalidade MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário. Não serão aceitos valores unitários ou

globais acima da Planilha Orçamentária de Referência. A apresentação das propostas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Termo de Referência e seus anexos no site oficial da Secretaria das Cidades

8. SÍNTESE DOS SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PRAZOS

O objeto da contratação emergencial compõe-se do gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à Secretaria das Cidades na implantação do Projeto Dendê, no Município de Fortaleza. Para isso, detalham-se a seguir a síntese dos serviços, os procedimentos executivos, os critérios de aceitabilidade da Contratante e os prazos de finalização, entrega e revisão dos produtos consoantes com os cronogramas apresentados.

8.1. SÍNTESE DOS SERVIÇOS

As atividades básicas a serem desenvolvidas pela Gerenciadora serão pelo menos e não menos limitativamente as indicadas a seguir, englobando os contratos que compõem o Projeto Dendê. As atividades poderão ser complementadas através de Plano de Trabalho ou por necessidade de adequação do planejamento com o curso das atividades. O desenvolvimento constitui-se de ações e produtos com serviços organizados e executados nas obras e/ou no escritório por etapas lógicas sequenciadas, consoante aos cronogramas apresentados, abarcando também trâmites ambientais, de segurança laboral e burocráticos junto à Contratante e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, contemplando:

A) Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica à Secretaria das Cidades na implantação do Projeto Dendê com o acompanhamento e o controle da execução das obras e serviços, observando os projetos aprovados e as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, conforme listado abaixo:

A.1) Para as obras da Urbanização

- Verificar a execução das obras pelas Construtoras, segundo os parâmetros:

- *Acompanhamento da execução das obras de acordo com os projetos executivos aprovados;*
- *Verificação do trabalho de locação e demais etapas dos serviços topográficos;*
- *Execução de sondagens mistas para confirmação das fundações;*
- *Verificação das fundações e exame dos eventuais problemas com indicação das soluções;*
- *Acompanhamento da qualidade dos materiais recebidos;*
- *Conferência do corte, dobragem e colocação da respectiva ferragem;*
- *Verificação e controle tecnológico de concreto e aço, conforme indicações do projeto;*

- *Verificação dos aspectos de transporte, lançamento, vibração, cura, desforma, cimbramento e descimbramento das obras.*
- Acompanhar a execução dos Estudos Geotécnicos realizados pelas Construtoras, segundo os parâmetros:
- *Controle de qualidade dos materiais empregados nas várias camadas do pavimento;*
 - *Acompanhamento dos ensaios geotécnicos, em campo e em laboratório, e verificação dos materiais a serem utilizados na obra;*
 - *Execução de ensaios de caracterização de todos os materiais a serem utilizados na obra, inclusive os materiais provenientes de jazidas, areais, etc.;*
 - *Execução de ensaios de permeabilidade e adensamento, dos materiais destinados aos aterros e materiais drenantes;*
 - *Execução de procedimentos de sondagem de solo que sejam necessários para a execução das obras;*
 - *Acompanhamento e relatório de todos os ensaios e controles realizados na obra, indicando a localização, resultados, estatísticas e as respectivas medidas corretivas necessárias;*
 - *Apresentação de laudo conclusivo dos ensaios realizados.*
- Acompanhar todos os serviços de terraplenagem executados pelas Construtoras, com ênfase nos seguintes pontos:
- *Acompanhamento do controle e verificação dos taludes de cortes e aterros;*
 - *Acompanhamento do controle da largura da plataforma acabada de terraplenagem;*
 - *Acompanhamento do desmatamento para a fundação dos aterros;*
 - *Acompanhamento da qualidade e distribuição de massa dos materiais, produto da escavação dos cortes ou empréstimos, que serão usados na construção dos aterros;*
 - *Acompanhamento do controle da compactação dos aterros;*
 - *Acompanhamento de destino do material de bota-fora;*
 - *Apresentação, ao final dos serviços, de parecer sobre a terraplenagem executada.*
- Elaborar projetos que se fizerem necessários e acompanhar a execução de todos os serviços relativos à implementação das Requalificações de Acessos e Fachadas, das Melhorias Habitacionais e das Melhorias Sanitárias e Ligações Intradomiciliares, seguindo as atividades:
- *As Requalificações de Acessos e Fachadas, também chamadas de Medidas Reparatórias ou Recuperações Habitacionais, referem-se às obras de reparação ou recuperação dos imóveis*

afetados pelas obras de urbanização, especialmente aqueles que serão parcialmente afetados pela abertura ou ampliação de sistema viário;

- *As Melhorias Habitacionais se referem a intervenções eventualmente necessárias para a melhor adequação das condições de habitabilidade dos imóveis em condições precárias, na área da Comunidade do Dendê;*
- *As Melhorias Sanitárias e Ligações Intradomiciliares se referem à construção ou reforma de banheiros e sua interligação à rede de esgotamento sanitário, na área da Comunidade do Dendê;*
- *Levantamento de campo das requalificações de acessos e fachadas, das melhorias habitacionais e das melhorias sanitárias e ligações intradomiciliares necessárias e/ou decorrentes da implantação das obras de urbanização e saneamento ambiental;*
- *Elaboração dos projetos executivos das requalificações de acessos e fachadas, das melhorias habitacionais e das melhorias sanitárias e ligações intradomiciliares, incluindo especificações, orçamentos, memórias, registros de responsabilidades e aprovações, inclusive do agente financeiro (caso haja), de acordo com o levantamento de campo e anuência da Contratante;*
- *Acompanhamento da execução das obras das requalificações de acessos e fachadas, das melhorias habitacionais e das melhorias sanitárias e ligações intradomiciliares.*

- Acompanhar todos os serviços executados de intervenção no pavimento pela(s) Construtora(s), com ênfase nos seguintes pontos:

- *Acompanhamento do controle de compactação da regularização, sub-base, base e revestimento em pedra granítica paralelepípedo;*
- *Acompanhamento e verificação da qualidade dos materiais extraídos (jazidas, areais, pedreiras);*
- *Verificação das dimensões das camadas de sub-base, base e do revestimento em pedra.*

- Responsabilizar-se pela fiscalização da sinalização vertical e horizontal executada pela(s) Construtora(s), em especial no que se refere a dimensões e materiais, conforme itens a seguir:

- *Verificação da espessura da película da tinta aplicada;*
- *Verificação das dimensões das faixas de sinalização;*
- *Acompanhamento do controle de qualidade dos materiais empregados na sinalização.*

- Verificar e acompanhar a condução dos serviços pela(s) Construtora(s) dentro das recomendações de controle ambiental expressas nos estudos ambientais quanto aos impactos negativos, que deverão ser compatíveis com as previsões e recomendações contidas no EIA/RIMA, como por exemplo a implementação de medidas mitigadoras, bem

como comunicar à Contratante sobre as não conformidades detectadas e demandar à(s) Construtora(s) a adoção das ações corretivas que se fizerem necessárias.

- Verificar a proteção dos cursos d'água de uma maneira geral e, especialmente, dos contribuintes para os reservatórios de abastecimento de água, quanto a:

- *Carreamento de solos para os aquíferos e cursos d'água;*
- *Depredação ou corte indiscriminado de matas ciliares;*
- *Deposição de lixo nas margens ou dentro dos aquíferos;*
- *Poluição com agentes químicos, produtos betuminosos, óleos, etc.*

- Verificar a proteção dos terrenos vizinhos às obras contra processos erosivos e carreamento de solos, observando:

- *Descarga de bueiros ou condutores não bem dispostos e com a devida proteção de difusores;*
- *Ocorrência de situações que possibilitem o surgimento de voçorocas que possam afetar o sistema viário ou edificações existentes na área de intervenção, propondo soluções para sua contenção.*

- Verificar a proteção das áreas de jazidas de solo, áreas de empréstimo e bota-fora, pedreiras e areais, durante e após a exploração, quanto a:

- *Contenção física para se evitar o carreamento de sólido;*
- *Recomposição após exploração com estudo do solo e escolha de vegetação própria;*
- *Certificação das autorizações dos órgãos competentes (licença ambiental e licença desmatamento);*
- *Limitação dos desmatamentos ao estritamente necessário;*
- *Retirada e estocagem de camada de solo fértil;*
- *Monitoramento e fiscalização das áreas de extração de pedra e areia, jazidas de solo e empréstimo, com relação à eficácia das Medidas Mitigadoras;*
- *Restauração das áreas degradadas após a exploração com estudo de recomposição;*
- *Acompanhar a reconformação e revestimento vegetal.*

- Verificar a implantação, o uso e a manutenção dos Canteiros da Construtora quanto a:

- *Licença dos órgãos competentes;*
- *Certificação das condições de higiene e limpeza dos acampamentos;*
- *Controle sanitário e monitoramento das condições de higiene e limpeza;*
- *Implantação de dispositivos de disposição final de esgotos sanitários;*
- *Controle da disposição de resíduos sólidos;*

- *Controle do processo de degradação no entorno;*
 - *Segurança de trabalho e primeiros socorros; e*
 - *Recuperação da área do canteiro quando de sua desativação.*
- Verificar os taludes de cortes e aterros quanto à estabilidade e ocorrência de erosão, por meio de:
- *Estudos de solo, geotécnicos e de declividades dos taludes de cortes e aterros que possam apresentar tendência à instabilidade e/ou erosão;*
 - *Controle da execução dos taludes.*
- Acompanhar a execução do Projeto de Paisagismo, e elaborá-lo para áreas não previstas no projeto licitado, quanto a sua especificação e quantidade:
- *Controle das espécies e tamanhos;*
 - *Preparo das covas;*
 - *Proteção das espécies plantadas.*
- Verificar a sinalização das obras quanto à eficiência e à funcionalidade.
- Verificar a segurança dos usuários e da população na área e nas travessias urbanas durante as obras.
- Acompanhar processos de indenização e desapropriação, por meio dos profissionais da área social incluídos na equipe da Gerenciadora, em conjunto com a equipe técnica da Contratante.
- Controlar a execução dos serviços relativos à demolição das edificações identificadas na comunidade pela Construtora, constantes, dentre outras, das seguintes atividades de definição e acompanhamento:
- *Elaboração junto à Equipe Social da relação com as prioridades dos imóveis a serem demolidos;*
 - *Fornecimento à Construtora das relações de imóveis a serem demolidos;*
 - *Monitoramento da demolição dos imóveis indicados;*
 - *Quantificação do volume de bota-fora proveniente das demolições para retirada dos imóveis.*
- A.2) Implementação do Trabalho Técnico Social
- Implantação das Ações Propostas, acompanhamento e fiscalização.

- A Gerenciadora disporá de Equipe Social, para a realização dos trabalhos junto às famílias impactadas pelas obras, constando de:

- *Acompanhamento do cadastro da área de urbanização, contendo todos os terrenos e benfeitorias para fins de expropriação, quando solicitado pela Contratante;*
- *Atendimento a famílias moradoras da área do Projeto Dendê;*
- *Negociação de indenização para famílias que se encontram em áreas afetadas pelo Projeto Dendê;*
- *Identificação e cadastramento dos ocupantes dos imóveis impactados pelas obras;*
- *Elaboração das prioridades para desapropriação;*
- *Controle e encaminhamento das relações de imóveis para desapropriação;*
- *Acompanhamento da desocupação dos imóveis desapropriados e quitados para demolição imediata pela Construtora;*
- *Acompanhamento da implementação das atividades do Trabalho Técnico Social (TTS) contratado pela Secretaria das Cidades.*

B) Detalhamento e elaboração de eventuais adequações à realidade do campo dos projetos executivos da Urbanização, quando necessário;

C) Elaboração do Plano de Acompanhamento, com decomposição de atividades específicas, de modo a permitir a definição, em cada nível, do programa de trabalho necessário para atingir o objetivo final;

D) Identificação dos caminhos críticos da produção e proposição de medidas corretivas, para evitar ou corrigir desvios e atrasos;

E) Assessoria à Contratante na realização de trabalhos sociais complementares junto às pessoas impactadas pelas obras;

F) Proposição e implantação de modelo de fluxo de informações, com a aprovação da Contratante;

G) Avaliação dos índices de produtividade das Construtoras, conforme critérios a serem estabelecidos em conjunto com a Contratante;

H) Análise do desempenho das Construtoras relativos à qualidade e quantidade dos serviços e equipamentos utilizados em consonância com o porte das obras/serviços executadas e os cronogramas estabelecidos;

I) Controle de suprimento de recursos para as obras/serviços, componentes do Projeto Dendê;

J) Controle de qualidade dos materiais e serviços de acordo com os projetos executivos aprovados, dos Editais de Licitação, das especificações técnicas e demais normas técnicas;

K) Acompanhamento dos serviços topográficos e geotécnicos necessários ao rigoroso controle das obras;

- Competirá à Gerenciadora a execução de todos os serviços relativos aos Estudos Topográficos para comprovações, constante, dentre outras, das seguintes atividades de verificação:

- *Locação dos eixos de referência;*
- *Levantamento de seções transversais primitivas;*
- *Levantamento de seções transversais finais;*
- *Nivelamentos na execução de terraplenagem e das camadas do pavimento;*
- *Quadros de Cubação;*
- *Posicionamento das obras de drenagem, tais como: valetas, descidas d'água, corta-rios, drenos profundos, bueiros, etc., indicadas em projeto; e*
- *Cadastro da faixa de domínio contendo todos os terrenos e benfeitorias para fins de expropriação, quando solicitado pela Contratante.*

- Auxílio na medição e quantificação dos serviços executados e tecnicamente aprovados, de acordo com os contratos das Construtoras;

- Informação à Contratante das estimativas para o fluxo de pagamentos;

- Consolidação das atividades em Relatórios de andamento parciais mensais e finais das obras/serviços executados.

8.2 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

8.2.1 Estrutura Operacional

Visando operacionalizar o contrato e atender a contento às rotinas técnicas, obrigações e solicitações da comunidade impactada pelo Projeto Dendê, a Gerenciadora deverá dispor de um escritório de campo, montado próximo a área das obras (preferencialmente no Bairro Edson Queiroz), mobiliado conforme o especificado neste Termo de Referência, constando de espaços mínimos adequados para as funções internas (técnicas) e externas (recepção e informação da comunidade, treinamentos, etc), a saber:

- *01 (uma) sala para a fiscalização/supervisão da Contratante;*
- *01 (uma) sala para o engenheiro chefe do gerenciamento;*
- *01 (uma) sala técnica para cadistas, engenheiros, arquiteto e consultor ambiental;*

- 01 (uma) sala para o trabalho social;
- 01 (uma) sala de reuniões para 30 pessoas;
- 01 (um) ambiente para copa;
- 02 (dois) banheiros acessíveis (masculino e feminino).

A mobilização para os trabalhos de gerenciamento das obras consistirá, ainda, na aquisição, alocação e montagem na área das obras de todas as instalações, equipamentos e do quadro de pessoal, necessários para execução dos serviços. Incluem-se nesse item a montagem de toda a aparelhagem referente aos estudos topográficos, geométricos, laboratórios de solo e concreto equipados e mobiliados, etc.

Os custos com energia, água, gás, telefone, fax, serão pagos pelo preço médio apresentado no orçamento. Os serviços de mobilização e desmobilização do escritório de campo não serão pagos diretamente, portanto seus custos devem ser diluídos na proposta. A desmobilização será realizada somente após o recebimento provisório das obras, salvo comunicação formal contrária da Contratante.

Deverão também ser disponibilizados veículos que assegurem a mobilidade dos técnicos, inclusive da Contratante, e facilite a mobilidade da Comunidade quando está for chamada a participar em treinamentos específicos ou no referendamento das ações do Projeto. Para tanto, a empresa deverá dispor dos 03 (três) veículos mínimos listados e especificados a seguir:

- 02 (dois) veículos de passeio compacto (hatch), quatro portas, ar-condicionado, motorização acima de 1.000 cilindradas, flex (movido a álcool/gasolina), quilometragem livre e motorista. Um destes veículos será disponibilizado integralmente para a supervisão da Contratante a ser exercida por técnicos da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF (COREV).
- 01 (um) veículo utilitário, duas portas, ar-condicionado, motorização acima de 1.000 cilindradas, flex (movido a álcool/gasolina), quilometragem livre e motorista. Este veículo será utilizado pelas equipes de topografia e laboratório da Gerenciadora.

Os veículos deverão ter toda a documentação atualizada junto ao DETRAN, possuir seguro total contra furto, roubo, colisão, incêndio, terceiros e etc. A quilometragem será livre. Toda a manutenção preventiva, corretiva e lavagem geral (aspiração, polimento e lubrificação) deverão correr por conta da Gerenciadora, inclusive com disponibilização de serviço de guincho 24 horas e substituição dos veículos, mantendo-se as mesmas características, quando os mesmos apresentarem defeitos que comprometam a execução dos serviços. Dentre os equipamentos obrigatórios, listam-se: pneus com roda e estepe; triângulo; chave de roda; extintor de incêndio; cinto de segurança; cintos de segurança retrátil em todos os

bancos dianteiros e traseiros, sendo o assento central do banco traseiro com sistema de 3 pontos, em conformidade com a Resolução 518/2015 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); retrovisor externo dos lados esquerdo e direito com controle interno; encosto de cabeça em todos os bancos; e, banco traseiro com espaço para 3 lugares.

Para os equipamentos de informática, som, imagem e comunicação, exige-se o mínimo de:

- 04 (quatro) microcomputadores de mesa (estação completa);
- 02 (dois) microcomputadores portáteis (notebook);
- 01 (uma) impressora multifuncional, com impressão colorida e tanque de tinta (bulk ink);
- 01 (uma) impressora laser monocromática;
- 01 (um) plotter com impressão colorida, com capacidade de plotagem no tamanho A0;
- 01 (um) projetor multimídia tipo data show;
- 02 (duas) máquinas fotográficas digitais;
- 01 (uma) caixa de som amplificada com entrada de microfone;
- 02 (dois) microfones;
- 01 (um) televisor LED 42”;
- 01 (um) aparelho de reprodução de DVD;
- 01 (um) aparelho Fax-fone;
- 01 (um) sistema de central telefônica para instalação de quatro pontos internos e uma linha tronco;
- 02 (dois) aparelhos telefônicos fixos;
- 02 (duas) linhas e aparelhos de telefonia móvel, um para o engenheiro ou arquiteto chefe do gerenciamento e outro para a equipe social;
- 01 (um) flanelógrafo de 1,00m x 2,00m; e,
- 01 (um) quadro branco.

8.2.2 Equipe Mínima / Perfil dos Profissionais e Competências

A Gerenciadora alocará equipe técnica, com ampla experiência nos tipos de serviços objeto desta licitação, em regime de tempo integral que será ativada conforme a necessidade e solicitação da Contratante, e será pelo menos e não menos limitativamente, a indicada com as quantidades a seguir:

- 01 (Um) Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto e Urbanista Sênior, Chefe do Gerenciamento, especializado em Gerenciamento / Supervisão de Obras Públicas;

- 01 (Um) Engenheiro Civil Pleno, para acompanhamento das obras, especializado em Fiscalização de Obras Públicas (sistema viário, pavimentação, drenagem, saneamento, urbanização e habitação de interesse social);
- 02 (Dois) Profissionais da Área Social (Assistente Social ou Sociólogo, preferencialmente);
- 01 (Um) Arquiteto e Urbanista, especializado em urbanização de assentamentos precários e habitação de interesse social;
- 01 (Um) Consultor Ambiental (Engenheiro Ambiental, Geólogo ou Geógrafo, preferencialmente);
- 02 (Dois) Cadistas (formação técnica em Edificações ou Estradas, preferencialmente);
- 01 (Um) Topógrafo e 02 (Dois) auxiliares de topografia;
- 01 (Um) Laboratorista e 02 (Dois) auxiliares de laboratório;
- 03 (Três) Motoristas profissionais;
- 02 (Dois) Auxiliares administrativos;
- 01 (Um) Auxiliar de serviços gerais.

- **Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto e Urbanista Sênior:** especializado em gerenciamento/supervisão de obras públicas e tempo de experiência mínima de 05 (cinco) anos de atuação na área. Exercerá a chefia do gerenciamento e a coordenação do escritório de campo, incluindo o acompanhamento e a avaliação dos serviços e obras, assim como a articulação entre as Construtoras e a Contratante para execução das mesmas. Para este profissional, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 1. Compatibilização de projetos de obras; 2. Controles físico e financeiro das obras; 3. Gerenciamento, Planejamento e Administração de obras e serviços de engenharia e arquitetura; 4. Elaboração e análise de orçamento de obras; 5. Fiscalização, medição e controle de obras públicas e de infraestrutura; 6. Práticas de Fiscalização (elaboração de Pareceres Técnicos, Laudos Técnicos, Replanilhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura); 7. Gestão de suprimentos e logística de distribuição; 8. Gestão e planejamento do canteiro de obras; 9. Obras públicas; 10. Saneamento básico; 11. Terraplenagem, pavimentação e drenagem urbana; 12. Engenharia social; 13. Planejamento urbano; 14. Projetos de arquitetura e urbanismo; 15. Instalações prediais e cálculo estrutural; 16. Noções de direito urbanístico, ambiental e administrativo; e, 17. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas, softwares de gestão de projetos, e desenho assistido por computador).

- **Engenheiro Civil Pleno:** tempo de experiência mínima 05 (Cinco) anos, especializado em obras civis, sistema viário e urbanização. Atuará no acompanhamento, análise, orçamentação/especificação e auxílio à fiscalização/supervisão da Contratante nas obras da Urbanização da Comunidade do Dendê. Para este profissional, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 1. Controles físico e financeiro das obras; 2.

Gerenciamento, Planejamento e Administração de obras e serviços de engenharia e arquitetura; 3. Compatibilização de projetos de obras públicas; 4. Elaboração e análise de orçamento de obras públicas; 5. Projetos, fiscalização, medição e controle de obras públicas de infraestrutura e urbanização; 6. Práticas de Fiscalização (elaboração de pareceres técnicos, laudos técnicos, replanilhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura); 7. Gerenciamento, prevenção e recuperação de manifestações patológicas em construções; 8. Engenharia Diagnóstica; 9. Engenharia social; 10. Gestão de resíduos sólidos na construção civil; 11. Gestão e planejamento do canteiro de obras; 12. Engenharia de Segurança do Trabalho na construção civil; 13. Saneamento básico; 14. Terraplenagem, pavimentação e drenagem urbana; 15. Projetos de arquitetura e urbanismo; 16. Instalações prediais e cálculo estrutural; 17. Noções de direito urbanístico, ambiental e administrativo; e, 18. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas, softwares de gestão de projetos, e desenho assistido por computador).

- Profissionais da Área Social: tempo de experiência mínima de 05 (Cinco) anos de exercício em Serviço Social ou Sociologia, preferencialmente. Atuarão no monitoramento, análise e avaliação da implementação do Trabalho Técnico Social (TTS) pela empresa contratada para esse fim, no acompanhamento social do público-alvo do projeto, na avaliação dos trabalhos executados, na produção de relatórios de andamento, progresso e resultados, auxiliando inclusive nas desapropriações. Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 1. Execução ou acompanhamento de trabalho social em projetos de habitação de interesse social e urbanização de assentamentos precários; 2. Mobilização, Organização e Fortalecimento Social; 3. Educação Ambiental e Patrimonial; 4. Desenvolvimento Socioeconômico; 5. Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; e 6. Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas).

- Arquiteto e Urbanista: tempo de experiência mínima de 05 (Cinco) anos, atuará na análise, avaliação, elaboração, compatibilização de projetos de urbanização, arquitetura e paisagismo, inclusive de melhorias habitacionais e medidas reparatórias (reforma de edificações afetadas pelas obras de abertura ou ampliação de sistema viário). Para este profissional, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 1. Compatibilização de projetos de obras públicas; 2. Projetos de arquitetura, paisagismo e de urbanização, especialmente de habitação de interesse social e urbanização de assentamentos precários; 3. Engenharia social; 4. Planejamento urbano; 5. Projetos e fiscalização de obras públicas; 6. Noções de Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica (SIG); 7. Noções de direito urbanístico, ambiental e administrativo; e, 8. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas, desenho assistido por computador e software de sistemas de informação geográfica).

- **Consultor Ambiental:** tempo de experiência mínima de 05 (Cinco) anos em Geografia ou Engenharia Ambiental, preferencialmente. Atuará na análise, avaliação, elaboração, implementação e monitoramento das ações Mitigadoras de Impactos identificadas nos estudos ambientais (EIA/RIMA), acompanhamento das condicionantes das licenças das obras e articulação com os órgãos públicos ambientais, bem como dos processos de licenciamento necessários à execução das obras juntos aos órgãos responsáveis. Para este profissional, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 1. Química; 2. Biologia (Microbiologia); 3. Geologia (Pedologia); 4. Hidrologia; 5. Gestão de recursos hídricos; 6. Gestão de águas pluviais urbanas e sistemas de drenagem; 7. Políticas públicas e gestão de serviços de saneamento; 8. Legislação ambiental; 9. Educação ambiental; 10. Avaliação de Impactos Ambientais e Licenciamento Ambiental; 11. Manejo e recuperação de recursos naturais; 12. Economia e Meio ambiente; 13. Gestão de resíduos sólidos na construção civil; 14. Engenharia de segurança do trabalho na construção civil; 15. Geoprocessamento e Sistema de Informação Geográfica; 16. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e softwares de Sistema de Informação Geográfica).

- **Cadistas:** Técnico de Edificações, Estradas ou Saneamento (preferencialmente). Atuarão nos levantamentos físicos de campo, na elaboração de desenhos executivos nas áreas de arquitetura, instalações prediais (hidrossanitárias, elétricas, de lógica e etc.), urbanismo, drenagem, terraplanagem, pavimentação, na formatação de páginas para a Internet e dos relatórios e documentos a serem produzidos. Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 01. Projetos de arquitetura, instalações prediais, cálculo estrutural, urbanização, drenagem, terraplanagem e pavimentação; 02. Elaboração e análise de orçamento de obras; 03. Memoriais descritivos e especificações técnicas; e, 04. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas, desenho assistido por computador, software de maquete eletrônica, software de ilustração vetorial e software de edição de imagem e vídeo).

- **Motoristas Profissionais:** atuarão no transporte de equipamentos/pessoal. Exige-se curso específico de direção defensiva.

- **Auxiliares Administrativos:** atuarão no apoio às atividades desenvolvidas no escritório de campo, relações pessoais, controle de veículos/equipamentos, tramitação de documentos, digitações, contatos, correspondências, contas a pagar e etc. Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 01. Relações públicas; 02. Organização e métodos; 03. Comunicação e expressão; 04. Distribuição de correspondência; 05. Recebimento e distribuição de materiais e equipamentos; e, 06. Informática (editor de textos e planilhas eletrônicas).

- **Auxiliar de Serviços Gerais:** atuarão nos serviços de manutenção e conservação de escritórios. Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 01. Apresentação e limpeza geral.

- **Equipe de Topografia:** 01 (Um) Topógrafo e 02 (Dois) Auxiliares. Atuarão na verificação da implantação dos projetos que necessitam de nivelamento topográfico em geral da Urbanização da Comunidade do Dendê, bem como no levantamento planialtimétrico cadastral, ou arquitetônico, de quaisquer elementos/edificações, que se façam necessários ao bom andamento do Projeto Dendê. Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 01. Medições de distâncias, ângulos e alturas (níveis), para projetar uma determinada área em escala reduzida (planta, mapa/ carta), ou para referenciar objetos físicos ou de direitos (limites de propriedades) a um sistema de pontos fixos ou linhas (rede de referência cadastral); 02. Geotecnologias e equipamentos, obter e implantar dados e acompanhamento de obras de engenharia; e, 03. Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e programas de topografia, desenho assistido por computador).

- **Equipe de Laboratório:** 01 (Um) Laboratorista e 02 (Dois) Auxiliares. Atuarão na realização de ensaios completos relativos ao controle de qualidade dos materiais de construção, de modo a verificar se as especificações técnicas estão sendo atendidas (ensaios de controle tecnológico de pavimento e de concreto, ensaios de compactação de solo, entre outros) e caracterização física e mecânica dos solos e outras matérias (como por exemplo, sondagens de solo). Para estes profissionais, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: 01. Coleta, preparação e execução de ensaios laboratoriais; 02. Executar e calcular ensaios de densidade “*in situ*” em filtros, transversais, enrocamentos e aterros compactados para controle tecnológico das obras de terra e enrocamento; 03. Preparação de amostras e execução de ensaios de solos; e, 04. Informática (Editor de textos e planilhas eletrônicas).

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA	ATIVIDADES
Engenheiro Civil Sênior ou Arquiteto e Urbanista Sênior	<p>Chefe/Coordenador do Gerenciamento.</p> <p>Representa em campo os interesses da Contratante, garantindo o cumprimento dos contratos firmados com as Construtoras pelas obras e serviços do Projeto Dendê.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais; Avaliar e avaliar a qualidade dos trabalhos realizados; Articular o trabalho da(s) Construtora(s) para otimizar o andamento das obras; Coordenar o trabalho dos demais integrantes da equipe técnica; Garantir o perfeito funcionamento do escritório de campo; Encaminhar as solicitações das comunidades para a apresentação a Coordenação Geral e propor soluções para os problemas apresentados; Realizar relatórios semanais para a coordenação geral sobre o andamento dos trabalhos.
Engenheiro Civil Pleno	<p>Acompanhamento, análise, avaliação e fiscalização das obras de Urbanização do Dendê.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Analisar as propostas contratuais e os projetos executivos das obras; Elaborar projetos corretivos e/ou complementares referentes aos contratos acompanhados; Acompanhar, avaliar e efetuar medições dos serviços executados; Emitir relatórios semanais sobre o andamento dos trabalhos; Dar suporte técnico à fiscalização das obras pela Contratante.
Arquiteto e Urbanista	<p>Elaboração e avaliação dos projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, inclusive das medidas reparatórias e das melhorias habitacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Analisar os projetos executivos existentes; Compatibilizar os projetos de Arquitetura, de Urbanização e de Paisagismo executivos existentes; Elaborar projetos corretivos e/ou complementares referentes aos projetos de Arquitetura, de Urbanização e de Paisagismo existentes; Elaborar os projetos executivos de arquitetura necessários para a implementação das requalificações de acesso e fachadas, das melhorias habitacionais e das melhorias sanitárias; Emitir relatórios semanais sobre o andamento dos trabalhos.
Consultor Ambiental (Geógrafo ou Engenheiro Ambiental, preferência)	<p>Análise, acompanhamento e monitoramento da execução de ações mitigadoras propostas nos Estudos Ambientais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar projetos corretivos e/ou complementares referentes aos estudos ambientais (EIA e RIMA, entre outros), durante a implantação das medidas mitigadoras propostas; Fiscalizar a implantação das medidas mitigadoras propostas; Acompanhar e avaliar as amostras e exames físico-químicos e biológicos; Acompanhar trabalhos arqueológicos; Acompanhar as ações do Trabalho Técnico Social de cunho ambiental; Monitorar pelo tempo requerido as medidas mitigadoras propostas; Dar início e acompanhar trâmites de licenciamento ambiental das obras nos órgãos responsáveis; Acompanhar o tratamento das condicionantes das licenças; Realizar articulação com os órgãos ambientais; Emitir relatórios semanais sobre as ações citadas anteriormente.

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA	ATIVIDADES
Profissional Área Social (Assistente Social ou Sociólogo, preferência)	Análise, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações propostas no Trabalho Técnico Social.	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos corretivos e/ou complementares referentes às ações propostas no Trabalho Técnico Social (TTS) durante a implantação do mesmo; • Acompanhar, fiscalizar e avaliar a implantação das ações propostas no TTS; • Monitorar pelo tempo requerido as ações propostas e implantadas com base no TTS; • Realizar atendimento e acompanhamento social do público-alvo do Projeto Dendê; • Auxiliar nas negociações das desapropriações; • Emitir relatórios semanais sobre as ações citadas anteriormente.
Equipe de Topografia	Executar levantamentos topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação no campo de pontos de projeto, locando obras, e delimitando glebas; • Análise de documentos e informações cartográficas, interpretando mapas e plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para Georreferenciamento e amarração; • Acompanhar e fiscalizar a implantação dos nivelamentos pelas empresas contratadas; • Realizar levantamentos planialtimétrico cadastral ou arquetônico.
Cadistas (Técnico em Edificações ou Estradas, preferência)	Levantamentos físicos em campo e assessorar a equipe através da elaboração de desenhos dos projetos de arquitetura e complementares.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar desenhos de projetos executivos (de urbanização, arquitetura e complementares), bem como de levantamentos realizados em campo; • Analisar os projetos executivos; • Fiscalizar a qualidade dos materiais Utilizados; • Acompanhar o andamento dos trabalhos através dos cronogramas de obras; • Acompanhar as etapas de realização das obras das medidas reparatórias e das melhorias habitacionais, bem como dos demais projetos executivos nas obras.
Auxiliares de Escritório	Responsável por serviços pertinentes ao funcionamento do dia a dia do escritório de campo e no receptivo de visitas ao canteiro de obra.	<ul style="list-style-type: none"> • Atender a população; • Receber e encaminhar correspondências; • Organizar o material de expediente; • Digitar ofícios, etc.; • Atender e encaminhar as visitas às obras; • Organizar o material de expediente; • Secretariar reuniões.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de manutenção e conservação do escritório de campo.	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza geral; • Receber materiais de expediente; • Servir cafezinho; • Distribuir correspondências etc.

PROFISSIONAL	COMPETÊNCIA	ATIVIDADES
Equipe de Laboratório	Realizar ensaios relativos ao controle de qualidade dos materiais de construção e caracterização física e mecânica dos solos e outras matérias naturais.	<ul style="list-style-type: none"> Preparar e organizar o trabalho a fim de realizar ensaios relativos ao controle dos materiais de construção e dos materiais naturais; Realizar análises e ensaios físicos e mecânicos relativos ao controle dos materiais de construção e dos materiais naturais, tendo em conta os procedimentos adequados; Avaliar os resultados das análises e/ou ensaios realizados detectando e comunicando anomalias ou desvios.
Motorista Profissional		<ul style="list-style-type: none"> Conduzir veículo de passeio e/ou utilitário para o transporte de pessoal e/ou equipamentos.

Quadro 01: Profissionais, competências e atividades mínimas requeridas. Fonte: Secretaria das Cidades.

8.2.3 Controle Tecnológico dos Serviços

As atividades de controle tecnológico dos serviços serão pelo menos, e não limitativamente, as seguintes:

- Controle dos levantamentos topográficos das implantações (quadras, praças, vias, blocos de habitação, redes de água e esgoto e etc.) feitos pela(s) Construtora(s), considerando os métodos e instrumentos adotados, as referências topográficas, os marcos e níveis utilizados e a precisão no alinhamento, nivelamento e esquadro;
- Controle de todos os serviços/obras executados e a executar;
- Programação de execução de ensaios e testes de materiais e equipamentos, feitos pela(s) Construtora(s), obedecendo às especificações dos projetos e os métodos e normas pertinentes;
- Controle de fundações e arrimos que venham a ser executados, observando-se rigorosamente a locação, inclinação e alinhamentos previstos nos projetos, bem como as condições previstas para a cota final de assentamento;
- Controle de confecção de formas de madeira ou metálica para moldagem de peças de concreto, levando-se em conta suas condições físicas, sua estanqueidade, as dimensões de projeto e o alinhamento;
- Controle de concreto considerando-se, além das normas, especificações e métodos da ABNT, as recomendações dos projetos referentes aos agregados, aos equipamentos, a mistura, ao transporte, ao lançamento, ao adensamento e a cura;

- g) Controle do atendimento às especificações dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, em atendimento as determinações dos projetos e Normas Técnicas;
- h) Controle das instalações elétricas, hidrossanitárias e de combate a incêndio, seguindo as recomendações dos projetos e Normas Técnicas; e
- i) Controle das estruturas metálicas, coberturas, tapamentos, pinturas e revestimentos, seguindo as recomendações dos projetos e Normas Técnicas.

8.2.4 Plano de Controle de Qualidade

O controle de todas as obras será uma das principais funções da equipe técnica da Gerenciadora que atuará nos serviços, requerendo um planejamento completo e minucioso. Sua eficiência dependerá do acompanhamento contínuo de todas as fases, com registro completo de dados e suas análises ao longo do processo. Nesta expectativa, apresenta-se, a seguir, uma abordagem detalhada dos procedimentos que serão referenciados.

- Objetivo e princípios de aplicação

O objetivo a ser alcançado é o de definir um plano de implantação de normas, procedimentos executivos, condições, mínimo exigível e aplicável para verificação da qualidade. A efetiva implementação dos requisitos estabelecidos neste documento deverá ser objeto de verificação pela Contratante e a sua não observância poderá resultar na aplicação de sanções, glosas, multas e/ou penalidades previstas no Contrato.

A Contratante se reserva o direito de revisar estas Diretrizes, incluindo ou retirando quesitos, quando julgar necessário e a seu exclusivo critério, cabendo à Gerenciadora atendê-los integralmente.

- Definições

Para efeitos deste documento são válidas as seguintes definições:

- a) *Ação Corretiva*: Providência documentada decorrente de uma deformidade detectada, que torna a qualidade de um material ou serviço não aceitável, implicando ou não em reparo e/ou substituição;
- b) *Atividades que Afetam a Qualidade*: Atividades tais como projeto, fabricação, construção, montagem, instalação, inspeção, ensaios, testes, reparos e modificações, cuja execução precisa ser efetuada dentro do Sistema de Qualidade;
- c) *Auditoria*: Atividade planejada e documentada, executada pela Contratante, com o objetivo de verificar o cumprimento destas diretrizes pela Gerenciadora, através de evidências objetivas;

- d) *Calibração*: Comparação de pesos, medidas, de instrumentos, aparelhos de medição e teste com padrões certificados e rastreáveis a padrões oficiais, com o objetivo de detectar, correlacionar, relatar ou eliminar por ajustagem alguma discrepância na exatidão do aparelho ou instrumento de medição e teste;
- e) *Condicionamento*: Conjunto de atividades a serem executadas nos materiais com o objetivo de deixá-los nas condições requeridas para o uso;
- f) *Ensaio/Teste*: Determinação ou verificação da capacidade de um material satisfazer requisitos especificados, através da submissão deste material a um conjunto de condições físicas, químicas, ambientais ou operacionais;
- g) *Evidência Objetiva*: Qualquer informação, registro ou declaração de fato, quantitativa ou qualitativa, baseada em observações, medições ou testes que sirvam para comprovar a qualidade de um material ou serviço;
- h) *Fiscalização*: Atividade exercida pela Contratante que visa verificar o cumprimento dos requisitos contratuais pela Gerenciadora;
- i) *Lista de Verificação*: Documento emitido pela Gerenciadora que estabelece resumidamente as tarefas do seu Controle de Qualidade compatíveis com os Procedimentos de Execução e normas técnicas aplicáveis;
- j) *Material*: Matéria-prima, item, parte, componente, equipamento ou sistema que possa ser perfeitamente individualizado através de descrição técnica;
- k) *Não conformidade*: Deficiência de ação, característica ou documentação exigida por projeto, norma técnica, procedimento ou requisito contratual, que torna a qualidade de um material ou serviço inaceitável ou indeterminada, exigindo ação corretiva;
- l) *Plano de Qualidade*: Documento emitido pela Gerenciadora que descreve para as obras em questão, a política, a organização, as responsabilidades e as diretrizes para a execução das atividades que afetam a qualidade dos serviços executados;
- m) *Ponto de Inspeção*: Etapa do serviço onde são realizadas inspeções, ensaios e testes pela Gerenciadora, cujo prosseguimento só poderá ocorrer mediante testemunho e/ou execução de inspeções, ensaios e testes e sua aprovação pela Contratante;
- n) *Procedimento de Execução*: Documento emitido pela Gerenciadora que define os parâmetros, condições de execução e responsabilidades para a execução dos serviços;

- o) *Procedimento de Inspeção*: Documento emitido pela Gerenciadora que define os parâmetros, condições, plano de amostragem, critérios de aceitação e responsabilidades para a execução de inspeções;
- p) *Procedimento de Sistema*: Documento que descreve o modo de execução, condições, rotinas, fluxos e responsabilidades relativos às atividades do Sistema da Qualidade da Gerenciadora; e
- q) *Processo Especial*: Processo cuja conformidade depende de verificação de evidências objetivas obtidas durante a execução das obras.

- Requisitos para o Sistema da Qualidade da Contratante

Documentos a serem apresentados pela Gerenciadora para aprovação da Contratante:

- a) *Proposta de Plano de Qualidade* específica para os serviços a serem prestados nas obras, descrevendo as diretrizes para a execução das atividades que influem na qualidade, formatadas através de uma Política com compromisso de efetiva implementação, abrangendo: Estrutura Organizacional para a Qualidade; Conscientização e Qualificação de Pessoal; Inspeção; Controle de Documentos; Tratamento de Não Conformidades; Procedimentos de Execução de Verificação; Procedimentos de Inspeção; e Modelos de Formulários (Relatório de Resultados, Relatório de Não conformidade e Certificados).
- b) *Procedimentos de Execução* detalhando as rotinas, responsabilidades, fluxos de informação e de documentos, modos de preenchimento de formulários, modelos de carimbos e etiquetas, abrangendo pelo menos as seguintes atividades: Plano de Qualificação e Plano de Conscientização de Pessoal; Inspeção de Recebimento; Inspeção e Liberação de Etapas de Serviço; Controle de Documentos; e, Tratamento de Não conformidades.

Documentos a serem apresentados pela Gerenciadora quando da realização dos serviços:

- a) *Procedimentos de Execução*, em atendimento aos requisitos de projeto e normas técnicas aplicáveis, deve abranger o escopo dos serviços e apresentá-los para a aprovação da Contratante. As entregas devem ser feitas pelo menos 15 (quinze) dias úteis antes do início do mês para o qual os serviços foram programados.
- b) *Listas de Verificação* para cada Procedimento de Execução. Submetê-las à aprovação da Contratante. As entregas devem ser feitas pelo menos 15 (quinze) dias úteis do início do mês para o qual os serviços foram programados. As Listas de Verificação devem ser utilizadas pelo pessoal do Controle da Qualidade da Gerenciadora,

devendo indicar, na mesma ordem do Procedimento de Execução correspondente, as atividades a serem inspecionadas.

- c) *Procedimentos de Inspeção*, definindo os métodos de inspeção, aparelhos e instrumentos necessários, pessoal qualificado, planos de amostragem e critérios de aceitação dos serviços e/ou materiais. Apresentá-los para a aprovação da CONTRATANTE. As entregas devem ser feitas pelo menos 15 (quinze) dias úteis antes do início do mês para o qual os serviços foram programados.

Antes da execução de quaisquer serviços, a Gerenciadora deve certificar-se de que dispõe dos respectivos Procedimentos e Listas de Verificação, devidamente aprovados pela Contratante. A não disponibilidade dos referidos documentos quando da execução de quaisquer serviços, implicará a não liberação da medição do referido serviço, ou em sanções previstas no Contrato.

A equipe da Gerenciadora deverá ser responsável pelas atividades ligadas à execução e ao gerenciamento do Plano de Controle da Qualidade. Sua posição na estrutura organizacional da empresa deve ser tal que lhe permita: *Liberdade* para identificar problemas relativos a qualidade; *Autoridade* para recomendar, iniciar e verificar o cumprimento das ações corretivas e preventivas, no sentido de evitar repetições destes problemas; e *Autoridade* para rejeitar materiais e serviços que não atendam a requisitos especificados.

A Gerenciadora deve implementar uma sistemática de controle dos documentos, englobando pelo menos os seguintes: Enviados à Fiscalização/Supervisão; Documentos técnicos relativos ao controle geométrico e tecnológico; Circulação interna; "As built"; Medição; e Notas de alteração de projeto.

Os modelos de Relatórios de Registro de Resultado dos Documentos devem ser, antecipadamente, enviados à Fiscalização/Supervisão.

A Gerenciadora é responsável pela detecção de todas as Não Conformidades, inclusive as das subcontratadas, emitindo, na devida urgência, relatórios com descrição detalhada e tratamento das mesmas. O *Relatório de Não Conformidades* terá o seguinte conteúdo mínimo: Número; Data de emissão; Identificação do emitente; Área/Local; Documento de referência (especificação, desenho, normas técnicas, procedimentos, segundo o qual foi detectada a Não Conformidade); Identificação do material e/ou do serviço não conforme; Descrição da Não Conformidade; Proposta de ação corretiva com prazo previsto para sua conclusão, devendo ser aprovada pela Fiscalização/Supervisão; Resultados da inspeção após a conclusão da ação corretiva; e Fechamento do Relatório do Controle da Qualidade pela Fiscalização/Supervisão.

Os materiais não conformes devem ser imediatamente identificados e, quando possível, segregados, de modo a evitar misturas com os demais ou prosseguimento no fluxo normal. Os serviços não conformes, devem ser identificados e retidos até a aprovação da proposta de ação corretiva pela Contratante, que poderá permitir o prosseguimento caso a correção possa ser executada em etapas posteriores, sem prejuízo dos requisitos de qualidade estabelecidos por projeto e normas técnicas aplicáveis. As ações corretivas devem ser propostas pela Gerenciadora e submetidas a aprovação da Contratante. A inspeção após a ação corretiva deve ser executada conjuntamente com a Fiscalização, no mínimo, pelo mesmo método que detectou a não conformidade. A Gerenciadora deve realizar um levantamento periódico das Não Conformidades, de modo a identificar aquelas que são críticas e/ou repetitivas e tomar as ações preventivas aplicáveis, de modo a eliminar as causas e evitar a repetição destas. A Gerenciadora deve elaborar um Procedimento de Sistema descrevendo em detalhe a sua sistemática de tratamento de Não Conformidade e o fluxo de tramitação do Relatório.

A equipe da Gerenciadora deverá ter total compreensão da relevância de um Plano de Controle de Qualidade para um Contrato desta complexidade, devendo, para tal, ser adequadamente qualificada a empoderar-se dos conceitos.

8.2.5 Relatórios de Programação e Controle

Os relatórios deverão ser elaborados com o objetivo de informar, com precisão, diferentes aspectos do empreendimento, de forma a permitir que o pessoal nos diversos setores competentes possa tomar decisões sobre o desenvolvimento dos trabalhos a partir dos mesmos.

Os relatórios de andamento e controle referem-se às tabelas, quadros e gráficos de acompanhamento da produção programada. Estes relatórios serão preparados a partir do controle diário que se manterá nas diversas etapas de serviço.

A Gerenciadora deverá emitir os seguintes relatórios:

- a) Relatório Preliminar – 01;
- b) Relatórios de Andamento do Acompanhamento das Obras e Serviços – 04;
- c) Relatório Final – 01.

O *Relatório Preliminar* (Plano de Acompanhamento das Obras e Serviços) será apresentado em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) impressa e 01 (uma) digital, até 30 (trinta) dias após a Ordem de Serviço expedida pela Contratante, constando do Plano definitivo para realização dos trabalhos e a relação nominal dos técnicos, por equipe.

O *Relatório de Andamento do Acompanhamento das Obras e Serviços* será apresentado em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) impressa e 01 (uma) digital, a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços expedida pela Contratante, exceto para o primeiro relatório, o qual deverá ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços expedida pela Contratante. O referido documento tem como objetivo permitir a verificação e o exame de desenvolvimento dos trabalhos em obediência ao cronograma dos fornecimentos, contendo descrição das atividades e das eventuais dificuldades no período. Estes relatórios serão preparados com base nos dados físicos obtidos das medições e das inspeções e controle dos trabalhos. Conterão informações sobre: controle de qualidade; análises estatísticas de resultados; registro fotográfico da evolução dos trabalhos; comentários/descrição dos serviços executados no período; e controle dos custos das obras e serviços, que serão preparados com base nos dados financeiros obtidos das faturas aprovadas, devendo constar os quantitativos dos valores contratados, executados até a data e a executar para a conclusão do Contrato, além da previsão dos valores e quantitativos ainda não comprometidos, caso exista.

O *Relatório Final* deverá sintetizar os trabalhos desenvolvidos por todo o Contrato de gerenciamento: qualidade, índices físicos e econômicos alcançados, documentação fotográfica e cartográfica, projetos, *as built*, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e etc. Será emitido em até 30 (trinta) dias após a conclusão das Obras e Serviços e apresentado em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa e 01 (uma) digital.

8.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E PARÂMETROS DE DESEMPENHO

A aceitabilidade do objeto está vinculada à responsabilidade da Gerenciadora de executar os serviços em pleno acordo com este Termo de Referência (TR), o instrumento convocatório, os projetos executivos aprovados e os por ela produzidos, as normas técnicas brasileiras, o Plano de Qualidade, as legislações e regulamentações correlatas e os demais procedimentos próprios. Este critério envolve, ainda, o cuidado com os seguintes aspectos:

- Instalar e desmobilizar o escritório de campo;
- Participar do desenvolvimento do Diário de Obras, atualizando-o diariamente;
- Participar da interface da obra com a Contratante e demais órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos;
- Atentar para o cumprimento dos aspectos contratuais conforme rotinas aprovadas pela Secretaria das Cidades;

- Revisar e complementar o planejamento da execução das obras e suas etapas, observando o conjunto das intervenções (obras);
- Fornecer à fiscalização/supervisão programação mensal atualizada das obras, priorizando para o período os serviços das respectivas intervenções a serem executadas, de acordo com o planejamento aprovado;
- Manter no escritório de campo cópias atualizadas dos projetos, indicando os serviços executados, a executar e os caminhos críticos;
- Executar o controle tecnológico das obras/serviços de acordo com as exigências contidas neste TR durante todo o período de execução;
- Auxiliar no recebimento, análise, aprovação e controle dos certificados de ensaios de materiais e produtos fornecidos para as obras e serviços, inclusive certificados dos testes em fábrica;
- Acompanhar o processo de recebimentos das obras: provisório e definitivo;
- Identificar e analisar os serviços críticos a executar, cadastrar as interferências e providenciar o encaminhamento das soluções;
- Verificar topograficamente a conferência de todas as cotas de terraplanagem e pavimentação, bem como a locação das quadras, praças e blocos;
- Zelar pelo bom relacionamento com a fiscalização da Contratante;
- As obras deverão ser totalmente sinalizadas até seu recebimento final.

Caso tenha alguma certificação de qualidade, a contratada poderá implantar na operação suas políticas e rotinas, sem que isso represente qualquer vantagem perante a Contratante e o Contrato, ficando todo o bônus ao produto final.

8.4 PRAZOS

Devem seguir um planejamento em cronograma físico-financeiro detalhado por mês e entregue na proposta da licitante, modelo anexo ao edital, consoantes com os períodos de execução e vigência. O cronograma deve ser constantemente atualizado durante o Contrato para fins de acompanhamento, planejamento e controle.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

9.1. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Profissional Competente, da localidade da sede da mesma, no qual conste(m) o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

9.2. Os documentos têm o objetivo de comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de trabalhos de características compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa licitante. Os atestados comprobatórios deverão vir acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT's), assim como do devido cadastro no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU).

9.3. Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis: execução de serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Fiscalização e/ou Assessoria Técnica de Programas Urbanos, contemplando: Fiscalização de obras de Sistema Viário, Urbanização, Drenagem Urbana, Acompanhamento de Medições e Acompanhamento Ambiental.

10. COMPROMISSOS DA CONTRATADA

A Contratada terá as seguintes incumbências:

- Efetuar o controle, acompanhamento e inspeção das obras, garantindo que os trabalhos se realizem estritamente dentro dos projetos executivos aprovados, especificações técnicas, recomendações ambientais e normas da ABNT;
- Controlar o avanço das obras do início à conclusão, incluindo-se os controles físicos, financeiros e contábeis;
- Identificar e acompanhar a retiradas das edificações existentes nos trechos em obra da urbanização;
- Inspeccionar regularmente as instalações, materiais e equipamentos da Construtora, bem como o pessoal técnico necessário à execução da obra;
- Exigir o cumprimento, por parte da Construtora, das normas de segurança da obra, tanto no tráfego como do pessoal que estiver executando os serviços;
- Revisar e verificar no campo os aspectos críticos do projeto;
- Exigir da Construtora o isolamento e/ou sinalização da área de intervenção;
- Contratar apoio de consultores para serviços técnicos especializados, quando as condições da obra assim exigirem;
- Providenciar o detalhamento e a aprovação das adequações de projetos, quando afetem interesses de entidades públicas e privadas;

- Montar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários aos levantamentos das quantidades para fins de controle;
- Efetuar e manter atualizado o controle físico-financeiro das obras, possibilitando à Contratante conhecer tempestivamente e a cada momento, a situação das obras;
- Fiscalizar o atendimento, por parte das Construtoras, das medidas legais e contratuais pertinentes à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cênico, arqueológico e geológico, sobretudo aquelas previstas no projeto de engenharia ou indicadas pela própria Consultoria;
- Fiscalizar as medidas adotadas pelas Construtoras para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego;
- Fiscalizar quanto ao cumprimento geral das condições contratuais pelas Construtoras e comunicar a Contratante as irregularidades que ocorreram;
- Acompanhar permanentemente os cuidados que as Construtoras dispensarão aos seus operários, à população da região e aos usuários da(s) área(s) em obras;
- Elaborar quando solicitados pela Contratante, relatórios técnico-financeiros com informações sobre o andamento do contrato de supervisão e sobre o andamento das obras, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e administrativos, necessários para documentar e manter a Contratante informada sobre os problemas verificados e as providências necessárias;
- Elaborar o Relatório Final da Obra “*As Built*”, em duas vias, informando seu histórico e ocorrências, desde a fase de projeto e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, assim como fornecer indicações sobre alterações do projeto ocorridas e seus motivos e recomendações para os serviços de conservação;
- Acompanhar as medições mensais de serviços executados pela(s) Construtora(s), e certificar em conjunto com o Engenheiro Fiscal da Contratante;
- Elaborar, quando necessário, as planilhas orçamentárias para aditivo aos contratos das Construtoras, com memórias de cálculo, justificativas técnicas, e relatórios circunstanciados;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes

de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere;

- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Registrar o contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar a ART ou RRT correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- Fornecer à Contratante toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do contrato, de forma convencional e em meio digital;
- A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos que julgar conveniente para assegurar o andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Providenciar o depósito da garantia contratual nas modalidades e condições previstas em edital;
- Encaminhar as medições mensais de serviços executados acompanhadas de todos os documentos obrigatórios na rotina de apresentação;
- Manter escritório, veículos e instalações em geral. É recomendado que se instale próximo ao Canteiro da Construtora ou no trecho;
- Manter em local próprio, no Escritório da Gerenciadora, um Livro de Ocorrências onde serão registrados, obrigatoriamente, os eventos diariamente verificados nas obras e os serviços executados;
- Permitir o livre acesso de pessoa autorizada da Construtora ao Livro de Ocorrências, no qual poderá registrar suas opiniões sobre aspectos da obra. Este Livro deverá constar de folhas numeradas em três vias, das quais duas destacáveis, cabendo uma via à Construtora e outra a Contratante;
- Manter o controle da utilização dos veículos locados, o consumo de combustível, realização da manutenção, devendo recolher nos finais de semana;

- Manter a guarda da documentação técnica inerente à(s) obra(s), devendo o arquivo estar em local de fácil acesso à inspeção da Contratante, e dos órgãos financiadores;
- Manter em pastas próprias e de forma organizada, todos os boletins e resultados de ensaios tecnológicos realizados pela Construtora, devidamente assinados pelos Engenheiros da Gerenciadora, com elaboração de laudo conclusivo;
- Exigir que os técnicos utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) adequadamente, e a identidade funcional (crachá);
- Substituir os veículos em caso de necessidade de manutenção, quando o período for superior a dois dias.

11. FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão acompanhados por GESTOR e FISCAL do contrato designados pela Secretaria das Cidades para este fim.

Compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar e coordenar as atividades burocráticas com vistas ao atendimento dos cronogramas; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; aplicar penalidades quando necessário; e, solicitar dos envolvidos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Compete ao FISCAL DO CONTRATO, entre outras atribuições: fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Gerenciadora; analisar e adaptar os produtos entregues quando necessário; observar o cumprimento do cronograma; tramitar processos de medições e replanilhamentos; e, fazer o canal de comunicação formal entre Gerenciadora e a Contratante.

O Recebimento Definitivo dos serviços só poderá ser realizado mediante apresentação das baixas no CREA ou CAU e, ainda, inexistência de qualquer pendência no contrato. Somente serão emitidos atestados de serviço após o Recebimento Definitivo.

11.2. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os trabalhos executados pela Gerenciadora no exercício de 01 (um) mês civil serão medidos e apresentados à contratante através de boletins de medições (parciais e final) em total conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 001/2010 que uniformiza os procedimentos e rotinas, a serem observados pelos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará, na execução de despesas relativas às obras e serviços de engenharia.

Os boletins de medições terão periodicidade mensal entre os dias 26 e 25 do mês subsequente (data de protocolo na contratante), exceto a primeira e a última medição que dependem das datas de Ordem de Serviço e Termo de Recebimento Definitivo, respectivamente. Estes dias poderão ser alterados caso venha a ser acertado por todas as partes.

O contrato será medido conforme planilha orçamentária, ou seja, serão atribuídos aos relatórios os valores dos serviços e da equipe de empregados para realizá-los.

Serão medidos os trabalhos executados pela Gerenciadora que se consubstanciarão em Produtos, conforme as especificações deste Termo de Referência, remunerados de acordo com as quantidades dos profissionais que participaram da elaboração dos documentos (produtos), de acordo com a planilha orçamentária em anexo, e em consonância com as orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do Tribunal de Contas da União.

A medição deverá ser apresentada com:

- Boletim de medição;
- Relatórios previstos, conforme cronograma;
- Cópias dos checklists de inspeção, quando houver;
- Cópias das Anotações de Não conformidades e Formulários de inspeção de equipamentos e materiais, quando houver;
- Demais produtos produzidos;
- Comprovação da utilização dos veículos.

Os serviços que se fizerem necessários, mas não estejam contemplados na planilha orçamentária contratada, só poderão ser executados e remunerados, mediante a celebração prévia de um termo aditivo de valor ao contrato.

Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *“pro rata die”*, a partir da data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Somente serão medidas as etapas inteiramente concluídas, desde que os serviços estejam executados, testados, aprovados e de acordo com as etapas discriminadas no cronograma físico-financeiro proposto.

Junto a cada medição deverá ser encaminhado relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e as respectivas providências tomadas.

Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa Conjunta PGE/SEINFRA Nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2011, fazendo ainda parte do contrato o anexo IV, inciso XXVI da referida peça, para que se produza todos os seus efeitos jurídicos, independente de transcrição.

12. REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços não serão reajustáveis, pois os prazos contratuais definidos no item 16. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, 06 (seis) meses, são inferiores a 12 (doze) meses.

13. GARANTIA

No ato da assinatura do contrato que tenha por objeto o especificado neste Termo de Referência, a contratada deverá apresentar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93. Na hipótese de prestação de garantia na modalidade fiança bancária, adotar o modelo de carta anexo ao edital da licitação que originou o contrato. Na garantia deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de execução contratual.

A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 30 (trinta) dias após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo. Para este efeito, a garantia prestada pela Contratada, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada *“pro rata die”*.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e seus anexos, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a licitação/contrato que tenha por base este Termo de Referência.

Caso a licitante adjudicatária recuse-se a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria das Cidades poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- Advertência pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;
- Multa de atraso injustificado na execução das obras: de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado do valor da parcela não cumprida do cronograma pactuado; de 2% (dois por cento) ao mês cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; e, rescisão do pacto, a critério da Secretaria, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Secretaria, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo legal.

A Contratada será comunicada por escrito pela Secretaria para recolhimento das possíveis multas aplicadas, devendo efetivá-lo dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da comunicação. Decorrido o prazo sem que a empresa tenha depositado o valor da multa, esta será deduzida do(s) valor(es) da(s) próxima(s) fatura(s), sujeita a reajustamento pela legislação vigente. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da Contratada ou cobradas judicialmente.

A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face: da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993; da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

15. FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para o pagamento dos serviços objeto deste edital, no valor de R\$ 1.540.912,81 (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e doze reais e oitenta e um centavos), virão do Estado (TESOURO), com a seguinte dotação orçamentária:

- 43100001.15.543.722.10615.03.449039.1.5009100000.0 / COD. REDUZIDO: 0599969

16. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados e concluídos em 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e publicado em Diário Oficial na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 como condição de sua eficácia.